

PORTARIA Nº 062, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 798/2017 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do RESERVA PREV);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **JOSEMAR JUNIOR SANTOS**, portador da matrícula nº 212782-1, ocupante do cargo de Procurador Jurídico junto ao Reserva Prev, formulado em data de 16/09/2024, em que se pleiteia promoção por merecimento, com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 798/2017;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSEMAR JUNIOR SANTOS**, portador da matrícula nº 212782-1, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, "Promoção por Merecimento", uma vez que cumpridos os requisitos contidos nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 798/2017, passando os vencimentos do servidor a serem pagos com base nos valores constantes do Nível II, Classe F, da tabela de vencimentos do anexo II da Lei Municipal 798/2017 c/c os reajustes concedidos pela Portaria nº 058, de 22 de janeiro de 2024, da Diretoria do Reserva Prev.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da progressão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Reserva/PR, 17 de setembro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021